

MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS 2021

REALIZA CHAMADA PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2021 E ATUALIZAÇÃO DA CARTEIRINHA DO ESTUDANTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.

Cristiano Nienov, Prefeito Municipal em exercício de Linha Nova/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o Artigo 5º, § 1º, inciso II da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, o Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme disposto no Regimento Escolar, **TORNA PÚBLICO**, a quem interessar possa, que se encontram abertas as matrículas e rematrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino de Linha Nova para o ano letivo de 2021 e atualização da carteirinha do estudante dos alunos da rede municipal e estadual.

1- DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO

Fica estabelecido o período de **23/11/2020 a 11/12/2020** para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar efetuarem a matrícula ou rematrícula de seus filhos ou dependentes na rede pública municipal de ensino. A solicitação de matrícula/rematrícula será feita **PRESENCIALMENTE SOB AGENDAMENTO.**

2- DAS VAGAS

Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou rematrícula nas modalidades de Educação Infantil ou Ensino Fundamental.

Para a efetivação da matrícula, o aluno deve residir no município de Linha Nova, exceto quando se tratar de filhos de servidores públicos desta municipalidade.

3- DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA

É obrigatório o ingresso em sala de aula das crianças em idade escolar, da seguinte forma:

3.1- EDUCAÇÃO INFANTIL: a partir dos 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2021;

3.2- ENSINO FUNDAMENTAL: a partir dos 06 (seis) anos de idade completos até 31 de março de 2021.

Os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem ao chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma do **Art. 6º da Lei nº 12.796:**

"É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade."

4- DO INGRESSO POR FAIXA ETÁRIA

Para o ingresso de novos alunos, serão observadas as seguintes faixas etárias:

4.1- EDUCAÇÃO INFANTIL:

4.1.1- Berçário e Maternais A e B: 04 (quatro) meses até 03 (três) anos;

4.1.1.1- Critério para matrícula: mãe deve estar empregada.

4.1.2- Jardim A: 04 (quatro) anos de idade, completos até 31 de março de 2021;

4.1.3- Jardim B: 05 (cinco) anos de idade, completos até 31 de março de 2021;

4.2- ENSINO FUNDAMENTAL: a partir dos 06 (seis) anos de idade, completos até 31 de março de 2021.

5- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA

Para efetivar a matrícula ou rematrícula do aluno, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

5.1- MATRÍCULA (alunos novos):

5.1.1- EDUCAÇÃO INFANTIL (Berçário e Maternais):

a) Certidão de Nascimento;

b) RG e CPF;

c) Cartão de Vacinas (Portaria nº 365/2018, da Secretaria de Estado da Educação - Diário Oficial de 23 de outubro de 2018);

- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Receita médica atualizada para medicação em casos de febre emitida pelo pediatra;
- f) Cópia da carteira de trabalho assinada ou outro comprovante de emprego/profissão da mãe/responsável;
- g) Documentos e contatos dos pais ou responsáveis: RG, CPF, Telefone, e-mail.

Observação: A receita médica deverá ser entregue à direção da escola no início do ano letivo de 2021.

5.1.2- EDUCAÇÃO INFANTIL (Jardins) e ENSINO FUNDAMENTAL:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF (apresentação obrigatória se o aluno for utilizar transporte escolar oferecido para alunos a partir dos 04 anos completos);
- c) Cartão de Vacinas;
- d) Comprovante de residência atualizado, para quem tiver mudado de endereço;
- e) Foto 3x4 atualizada. Caso não possua, comparecer no ato da matrícula, acompanhado de um responsável (será tirada foto no momento da matrícula);
- f) Receita médica atualizada para medicação em casos de febre emitida pelo pediatra;
- g) Cópia da carteira de trabalho assinada ou outro comprovante de emprego/profissão da mãe/responsável, para os alunos matriculados nos jardins, em turno integral.
- h) Documentos e contatos dos pais ou responsáveis: RG, CPF, Telefone, e-mail.

Observação: A receita médica deverá ser entregue à direção da escola no início do ano letivo de 2021.

5.1.3- POR TRANSFERÊNCIA:

Além dos documentos elencados no item 5.1.2, apresentar:

- a) Histórico Escolar ou Parecer Descritivo dos anos cursados.

Em qualquer das situações descritas no item 5.1, assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, nos moldes do Anexo I deste Edital.

Observação: Para quem não permitir o seu uso, deverá elaborar o termo, autenticar em Cartório, sendo o mesmo anexado à ficha escolar do aluno.

5.2- REMATRÍCULA:

- a) RG e CPF (quem tiver e ainda não tenha apresentado);
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) Receita médica atualizada para medicação em casos de febre emitida pelo pediatra;
- d) Carteirinha de Estudante (para quem já tiver);
- e) Foto 3x4 atualizada, caso a da carteirinha não seja recente, podendo comparecer no ato da matrícula, acompanhado de um responsável, para efetuar nova foto;
- f) Cópia da carteira de trabalho assinada ou outro comprovante de emprego/profissão da mãe/responsável, para os alunos matriculados nos jardins, em turno integral;
- g) Documentos e contatos dos pais ou responsáveis: RG, CPF, Telefone, e-mail.

Observação: A receita médica deverá ser entregue à direção da escola no início do ano letivo de 2021.

5.2.1 - Solicita-se que no ato da matrícula, também sejam apresentados dos documentos do pai (CTPS ou outro comprovante de trabalho, RG, CPF e Telefones de contato), para fins de cadastro e contato em eventual necessidade.

5.2.2 - Nos casos de matrícula, serão conferidos e atualizados os dados do aluno e responsáveis.

6- DA LISTA DE MATERIAIS:

No ato da matrícula ou matrícula será entregue aos pais/responsáveis a Lista de Materiais para o ano de 2021, conforme turma matriculada.

7- DA CARTEIRINHA DO ESTUDANTE:

Durante o período de matrícula/matricula também serão atualizados os dados para a nova carteirinha do estudante, de uso **OBRIGATÓRIO** no transporte escolar, com validade para o ano de 2021.

Observação: Os alunos da rede estadual deverão deixar a carteirinha do estudante do ano de 2020 na Secretaria da Escola Estadual, sendo que as carteirinhas para o próximo ano letivo serão confeccionadas conforme matrícula no estabelecimento de ensino.

8- DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA/REMATRÍCULA

As matrículas e rematrículas serão efetivadas (com assinatura do(a) pai/mãe e/ou responsável) junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, entre os dias **23/11/2020** e **11/12/2020**, conforme horário abaixo (mediante agendamento prévio).

Segundas-feiras: 7h45min às 12h30min e das 13h15min às 16h;

Terças à sextas-feiras: 7h45min às 11h e das 13h15min 16h30min.

7.1- Devido a pandemia do COVID-19, Novo Coronavírus, respeitando os protocolos sanitários e distanciamento social, a fim de evitar aglomerações, as matrículas e rematrículas ocorrerão nas datas abaixo:

- **Matrículas/Rematrículas para EMEI Mundo Encantado:** 23/11/2020 a 01/12/2020;

- **Matrículas/Rematrículas para EMEFTI 20 de Março:** 02/12/2020 a 11/12/2020.

7.2- Os horários supracitados serão pré-agendados de 15 em 15 minutos, conforme período, turma e cronograma estipulado, além do recebimento do formulário de matrícula devidamente preenchido.

7.3- O uso de máscara é obrigatório no momento da efetivação da matrícula.

8- DOS TURNOS DE AULA

As aulas nas escolas municipais serão ministradas nos seguintes turnos:

8.1- EMEI MUNDO ENCANTADO (Berçário, Maternais e Jardins): turno integral ou parcial;

8.2- EMEFTI 20 DE MARÇO (1º ao 5º anos): tempo integral;

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Linha Nova – RS, 20 de novembro de 2020

Henrique Petry
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade - RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, nº _____, Município _____ de _____ - RS, AUTORIZO o uso da imagem e voz do meu filho (a).

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz da criança acima mencionada em todo território nacional para: (I) folder de apresentação; (II) anúncios em revistas, folders e jornais em geral; (III) cartazes; (IV) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, programa para rádio, entre outros).

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens e voz, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) meu (minha) filho (a) ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Linha Nova - RS, ____/____/ 2020.

Assinatura: _____

Contato: () _____